

MARCA NACIONAL Nº 630154

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000943797
Data de Apresentação 17-09-2019
Data do Pedido 17-09-2019
Tipo de Modalidade não aplicável

TRUFARIA

Tipo de Sinal: VERBAL

Fase Actual REGISTO RECUSADO
Data de Início da Fase 30-06-2020
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas PAGAMENTO NÃO-APLICÁVEL

Data de Início da Sit. 17-09-2019
Data de Fim Previsto da Sit. ---

Taxas Pagas 0

Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 01/10/2019

Data do Despacho 25-03-2020

BPI do Despacho 31/03/2020

Data de Início de Vigência ---

Data Limite de Vigência ---

Titulares TONY FERNANDES, LDA.

Mandatário ---

Classificação de Nice 30

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
30	<p>AÇÚCAR CARAMELIZADO; AÇÚCAR E MANTEIGA CARAMELIZADAS; AÇÚCAR FERVIDO; ALCAÇUZ; ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; AMÊNDOAS AÇUCARADAS; AMÊNDOAS DE AÇÚCAR; CARAMELOS COBERTOS DE AÇÚCAR; CARAMELOS (BOMBONS, REBUÇADOS); CARAMELOS; CARAMELO DE MANTEIGA SALGADA; CARAMELO AROMATIZADO [CONFEITARIA], SEM SER PARA USO FARMACÊUTICO; CARAMELO; BOMBONS [DOÇARIA]; BOMBONS DE CHOCOLATE; BOMBONS DE AÇÚCAR; BOMBONS CONTENDO FRUTA; BOMBONS COM AROMAS DE FRUTA; BOMBONS; BOLACHAS DE MARSHMALLOW COBERTAS DE CHOCOLATE COM CARAMELO; BOLINHAS DE CHOCOLATE PARA RECHEAR; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CONFEITARIA; BARRAS DE GULOSEIMAS; BARRAS DE NOZ-PECÃ; BARRAS DOCES DE SÉSAMO; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; BARRAS DE CHOCOLATE DE LEITE; ARTIGOS DE CONFEITARIA À BASE DE CHOCOLATE; CARAMELOS DE FAVOS DE MEL; CARAMELOS [DOÇARIA]; CARAMELOS DUROS [DOCES]; CARAMELOS MASTIGÁVEIS COM AROMA DE FRUTA [TAFFY]; CARAMELOS MOLES; CARAMELOS RECHEADOS; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE RECHEADO; CHOCOLATES APRESENTADOS NUM CALENDÁRIO DO ADVENTO; CHOCOLATES COM INTERIOR DE SABOR A MENTA; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATES EM FORMA DE CAVALOS MARINHOS; CHOCOLATES EM FORMA DE CONCHAS; CHOCOLATES EM FORMA DE PRALINAS; CHUPA-CHUPAS; CHUPA-CHUPAS (CONFEITARIA); CONFEITARIA À BASE DE SÉSAMO; CONFEITARIA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA EM FORMA DE TABLETES; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE DRAGEIAS; CONFEITARIA SALGADA À BASE DE LICOR DE ALCAÇUZ E CLORETO DE AMÔNIA [SALMIAKKI]; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE PRODUTOS DE CONFEITARIA EM MINIATURA; DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; DOÇARIA À BASE DE AMIDO (AME); DOÇARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE MEL; DOÇARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE ÁLCOOL; DOÇARIA NÃO MEDICINAL ACIDULADA; DOÇARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE ÉCLAIRS DE CHOCOLATE [BOMBA DE CHOCOLATE]; DOÇARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE BOMBONS ACIDULADOS; DOCE JAPONÊS COM</p>
	<p>BASEDE FEIJÃO REVESTIDO DE AÇÚCAR CRISTALIZADO (AMA-NATTO); DOCES À BASE DE MENTA, NÃO MEDICINAIS; DOCES COBERTOS DE ESPUMA DE AÇÚCAR; DOCES ARTESANAIS; DOCES COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAIS; DOCES DE CHOCOLATE; DOCES DE MASCAR; DOCES DE MASCAR NÃO MEDICINAIS; DOCES DE MASCAR, NÃO MEDICINAIS, COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; DOCES [GULOSEIMAS]; DOCES NÃO MEDICINAIS; DOCES NÃO MEDICINAIS COMPRIMIDOS; DOCES NÃO MEDICINAIS CONTENDO ERVAS AROMÁTICAS; DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE BOMBONS; DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE CONFEITARIA DE AÇÚCAR; DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE NOGADO (NOUGAT); DOCES NÃO MEDICINAIS SOB A FORMA DE FUDGE; DOCES SEM AÇÚCAR; DOCES TRADICIONAIS COREANOS Prensados com Marcas Decorativas [DASIK]; DRAGEIAS [CONFEITARIA NÃO MEDICINAL]; DRAGEIAS NÃO MEDICINAIS; FUDGE [DOCE DE AÇÚCAR, MANTEIGA E LEITE] DE CHOCOLATE; FUDGE [SOBREMESA CREMOSA DE LEITE, AÇÚCAR E MANTEIGA]; GOMA DE GUAR; GOMAS; GOMAS DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; GOMAS DE GELATINA EM FORMA DE FEIJÃO; GOMAS DE MASCAR; GOMAS DE MASCAR [PASTILHAS], SEM SER PARA USO MÉDICO; GOMAS [NÃO MEDICINAIS]; GOMAS TRANSPARENTES [PRODUTOS DE CONFEITARIA]; GULOSEIMAS; GULOSEIMAS ÁCIDAS [CONFEITARIA]; GULOSEIMA FEITA DE XAROPE DE MILHO; GULOSEIMAS ADOÇADAS COM XILITOL; GULOSEIMAS COBERTAS DE AÇÚCAR; GULOSEIMAS DE AÇÚCAR COZIDO; GULOSEIMAS DE AÇÚCAR FERVIDO; GULOSEIMAS DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; GULOSEIMAS EM FORMA DE BENGALA; GULOSEIMAS FEITAS DE ÓLEO DE SÉSAMO; GULOSEIMAS NÃO MEDICINAIS; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; GULOSEIMAS RECHEADAS; GULOSEIMAS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; HORTELÃ-PIMENTA (BOMBONS OU REBUÇADOS COM -); MAÇÃS COM REVESTIMENTO DOCE; MARSHMALLOW COM RECHEIO DE CHOCOLATE; MARSHMALLOW (CONFEITARIA); MARSHMALLOW (DOCE FEITO DE RAIZ DE ALTEIA COM GELATINA); MARSHMALLOWS (DOCE FEITO DE RAIZ DE ALTEIA COM GELATINA); MARSHMALLOWS (PRODUTOS DE CONFEITARIA); SORVETES DE CONFEITARIA; REBUÇADOS SEM AÇÚCAR; REBUÇADOS (NÃO MEDICINAIS) COM MENTA;</p>
	<p>ZEFIR[CONFEITARIA]; ZÉFIR [CONFEITARIA]; REBUÇADOS (NÃO MEDICINAIS) COM MEL; REBUÇADOS (NÃO MEDICINAIS) COM ÁLCOOL; REBUÇADOS NÃO MEDICINAIS; REBUÇADOS DUROS EM FORMA DE CILINDRO COM SABOR A MENTA E HORTELÃ; REBUÇADOS DE MENTA SEM AÇÚCAR; REBUÇADOS DE MENTA PARA REFRESCAR O HÁLITO; REBUÇADOS DE MASCAR À BASE DE GELATINA; REBUÇADOS DE HORTELÃ-PIMENTA; REBUÇADOS DE MENTA; REBUÇADOS DE MENTA (NÃO MEDICINAIS); REBUÇADOS DE AÇÚCAR (NÃO MEDICINAIS); REBUÇADOS DE CACAU; REBUÇADOS DE CARAMELO; REBUÇADOS DE DOCE DE LEITE; REBUÇADOS DE FRUTA [DOCES]; REBUÇADOS DE GINSENG VERMELHO; PIPOCAS TRANSFORMADAS; PRALINAS COM RECHEIO LÍQUIDO; PRALINAS DE CHOCOLATE; PRALINÉS [BOMBONS]; PRODUTOS DE CONFEITARIA DE CHOCOLATE; PAUS DE ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; PEDAÇOS</p>

DE AÇÚCAR CRISTALIZADO [CONFEITARIA]; PEPITAS DE CHOCOLATE; PIPOCAS; PIPOCAS COM AROMAS; PIPOCAS PARA MICROONDAS; PASTILHAS ELÁSTICAS PARA REFRESCAR O HÁLITO; PASTILHAS ELÁSTICAS SEM AÇÚCAR; PASTILHAS NÃO MEDICINAIS; PASTILHAS NÃO MEDICINAIS PARA REFRESCAR O HÁLITO; PASTILHAS PARA REFRESCAR O HÁLITO; PASTILHAS [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; PASTILHAS DE HORTELÃ-PIMENTA (CONFEITARIA), SEM SER PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE MENTA PARA REFRESCAR O HÁLITO; PASTILHAS DOCES DE MENTA; PASTILHAS ELÁSTICAS DE BALÃO [CONFEITARIA]; PASTILA [CONFEITARIA DE ORIGEM RUSSA]; PASTILHA ELÁSTICA; PASTILHA ELÁSTICA PARA SAÚDE DENTÁRIA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PASTILHAS COBERTAS DE ESPUMA AÇÚCAR; PASTILHAS [CONFEITARIA]; OVOS DA PÁSCOA; OVOS DE CHOCOLATE; PALITOS DE ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; BARRAS DE BOLO; BAKLAVA; BASES DE MASSA PARA CREPES DOCES; BASES DE MASSA PARA CREPES CHINESES OU DE LEGUMES; BASES DE MASSA PARA FLAN; BASES PARA TARTES; BISCOITARIAS; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES; BISCOITO TOSTADO; BISCOITOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS PARCIALMENTE REVESTIDOS COM CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS

[PETITS-BEURRE]; BISCOITOS AROMATIZADOS COM FRUTA; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA GLACÉ; BISCOITOS DA SORTE; BISCOITOS DE CHAMPANHE; BISCOITOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS DE MANTEIGA; BISCOITOS DOCES PARA CONSUMO HUMANO; BISCOITOS DE MARINHEIRO [HARDTACK]; BISCOITOS DUROS [RUSKS]; BISCOITOS FEITOS DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; BISCOITOS FEITOS DE MALTE PARA CONSUMO HUMANO; BISCOITOS PARCIALMENTE COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS QUE CONTÊM FRUTA; BISCOITOS QUE CONTÊM INGREDIENTES COM SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS WAFER; BOLACHAS; BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS DE AMÊNDOA; BOLACHAS DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CARAMELO; BOLACHAS DE GENGIBRE; BOLACHAS DE MANTEIGA DINAMARQUESAS; BOLACHAS PARA ACOMPANHAR QUEIJOS; BOLACHAS PETIT-BEURRE; BOLACHAS RECHEADAS COM COMPOTA DE FEIJÃO (MONAKA); BOLACHAS TIPO WAFER COBERTAS DE CHOCOLATE; BOLACHAS WAFERS EM PALITOS; BOLINHOS DE CHOCOLATE DE LEITE PARA ACOMPANHAR O CHÁ; BOLINHOS DE MASSA FRITA; BOLINHOS DE MASSA FRITA [KARINTOH]; BOLO DE AMÊNDOA; BOLO DE CHOCOLATE; BOLO DE GENGIBRE HOLANDÊS (TAAI TAAI); BOLO DE GULOSEIMAS; BOLO DE MELAÇO; BOLO DE PEQUENO-ALMOÇO; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE; BOLOS; BOLOS CHAMINÉ; BOLOS CHINESES COM FORMATO LUNAR [TORTA DA LUA]; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BOLOS CONGELADOS; BOLOS COZIDOS A VAPOR DE ESTILO JAPONÊS (MUSHI-GASHI); BOLOS DE AMEIXA; BOLOS DE ARROZ TUFADO CARAMELIZADOS; BOLOS DE FRUTA; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS DE MALTE; BOLOS DE MORANGO; BOLOS DE NATA; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; BOLOS GELADOS; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); BOLOS VEGANOS; BRIOCHES DE CREME; BROWNIES DE CHOCOLATE; CHAMUÇAS; CHEESECAKES; CHURROS; CONES PARA GELADOS;

CONFEITARIA DE FARINHA; CREMES BAVAROISE; CREPES; CROCANTE; ÉCLAIRS [BOLOS RECHEADOS DE CREME]; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE PREPARADAS; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; EMPADAS [SALGADOS]; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS DE MUESLI; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; BARRAS ALIMENTARES CONTENDO GRÃOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS [CONFEITARIA]; BOLOS DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; MERENDAS À BASE DE CEREAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CEREAIS; BARRAS ENERGÉTICAS À BASE DE CEREAIS; SNACKS À BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; PRODUTOS DE CEREAIS EM FORMA DE BARRA; PREPARAÇÕES DE CEREAIS REVESTIDAS COM AÇÚCAR E MEL; SNACKS FEITOS A PARTIR DE ARROZ; AÇÚCAR EM PÓ; AÇÚCAR EM CUBOS; AÇÚCAR; AÇÚCAR PARA FAZER GELEIAS; AÇÚCAR PARA FAZER CONSERVAS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE CONCENTRADOS DE FRUTA; ADOÇANTES NATURAIS SOB A FORMA DE GRÂNULOS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; DOCE DE LEITE; FRUTOSE; FRUTOSE PARA USO ALIMENTAR; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIGAÇÃO PARA GELADOS; AGLOMERANTES PARA GELADOS; AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BOLOS DE GELADO; BOLOS SEMIFRIOS; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA CONGELADA COM PAU; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; CONFEITARIA LÁCTEA CONGELADA; CREMES GELADOS; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CUBOS DE GELO; DOCE GELADO; DOCES DE IOGURTE GELADO; DOCES GELADOS; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELADO À BASE DE IOGURTE

[PREDOMINANDO O GELADO]; GELADOCOM FRUTA; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM

PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE TRUFA; GELADOS E GELO; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; GELO



Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	17/09/2019	---	19/09/2019	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	19/09/2019	---	26/09/2019	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	26/09/2019	01/10/2019	01/10/2019	01/10/2019	---
05140000 - pedido-oposição possível	01/10/2019	02/12/2019	02/12/2019	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	02/12/2019	---	03/01/2020	---	---
05170000 - estudo-notificado	03/01/2020	---	03/02/2020	---	---
05171010 - notific- recusa provisória	03/01/2020	03/02/2020	03/02/2020	---	2729792
05160000 - estudo-aguarda despacho	03/02/2020	---	25/03/2020	---	---
05400000 - recusado-pub.de despacho	25/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	---
05410000 - recusado-despacho publicado	31/03/2020	30/06/2020	30/06/2020	---	---
05900000 - registo recusado	30/06/2020	---	---	---	---

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	17/09/2019	---	---	

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2729792	Tony Fernandes, Lda.	Rua Padre Aníbal Silvério De Matos, Edifício Bela Vista Iii, Bloco A, R/C G	9125-119 Caniço - Portugal	requerente / titular	17/09/2019	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000943797	17/09/2019 às 15:46:02	0599 - pedido de marca nacional	Tony Fernandes, Lda.	inclusão de pedido pendente	19/09/2019	deferido
5802443	03/01/2020 às 16:23:16			05IM0232 - Relatório de Exame - RTP	03/01/2020	
5855708	25/03/2020 às 10:11:54			05IM0241 - Relatório de Reexame - Recusa Total sem resposta	25/03/2020	



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
01/10/2019	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
31/03/2020	14 - despachos de recusa	publicado	-	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

 Nota: Não existem registos de classificação de Viena.

